CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/05/16
Servidor Responsável

Lei nº 111

Autoriza construção de prédios escolares e abre crédito especial

O povo de Paracatú, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art - 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a providenciar a construção de dois prédios escolares que serão localizados um, no povoado Rodrigues e, outro, no povoado Casa Nova, neste distrito, podendo para isso dispender até a importância de Cr$12.000,00

Art - 2º: Para atender á despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr$12.000,00.

Art - 3º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatú, 13 de fevereiro de 1951

Wladmir da Silva Neri
Presidente

Pedro Candido Marcellos
Secretário